# DIÁRIO OFICIAL

MACAJUBA

## Prefeitura Municipal de Macajuba

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**DECRETO**
DECRETO Nº 338/2023 .....

## DECRETO Nº 338/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO N° 338/2023,**
**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"DISPÕES SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF) DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o Artigo 307 da Lei n° 270, de 29 de outubro de 2021 - Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O vencimento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF), do exercício de 2023, fica prorrogado para 31/03/2023.

**Art. 2º** - As guias para o pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF), poderão ser obtidas através da internet na página https://macajuba.ba.gov.br/ ou diretamente no Departamento de Administração Tributária, localizado na Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba/BA**, 27 de fevereiro de 2023.

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126